PORTARIA Nº 40, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Concede adicional por tempo de serviço à razão de 10% (dez por cento) à servidora Michele Aparecida Villaça.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições legais e em conformidade com o art. 60 da Lei nº 5.342/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora Michele Aparecida Villaça o adicional por tempo de serviço à razão de 10% (dez por cento) do valor de seu vencimento.

Parágrafo único – O tempo de serviço público considerado para fins de recebimento do adicional por tempo de serviço corresponde a 02/05/2002 a 01/05/2012, perfazendo o total de 10 (dez) anos, e foi prestado pela servidora em outro órgão público municipal e averbado na Câmara Municipal para fins de recebimento deste adicional, conforme § 2º do art. 60 da Lei Complementar 5.342/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara